FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 10/12/2013 18:38:45, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0010584-63.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Material**Requerentes: **Fernando Luiz Barion e Maria Luiza Vasco de Toledo**Requeridos: **Held Turismo Ltda e Fenix Operadora Turística Ltda**

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 125/126: EXTINGO ESTE PROCESSO, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I.C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 11 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.